



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Matéria:** Projeto de Lei nº 159/2023  
**Autoria** LUIZINHO  
**Ementa:** INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL VOLUNTÁRIA E O DIA DA AÇÃO SOCIAL À PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
**Relatoria:** ANDRE TRINDADE

#### PARECER

A propositura em apreciação, de iniciativa do Vereador Luizinho tem por objetivo instituir a semana municipal da assistência social voluntária e o dia da ação social à pessoa em situação de rua e dá outras providências.

A Lei Orgânica do Município em consonância com as disposições constitucionais, em seu artigo 4º, inciso I, prevê como competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local, sendo certo que a propositura em apreciação, conforme apresentado na Justificativa anexa, tem pertinência com tal previsão, na medida em que busca “instituir a semana municipal da assistência social voluntária e o dia da ação social à pessoa em situação de rua” no Município de Ribeirão Preto”.

Assim, esta Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 72 do Regimento Interno (Resolução n. 174/2015) analisou a matéria sob o aspecto da constitucionalidade e legalidade.

Por todo exposto, o Projeto está adequado com a LOM (art. 8º), não se verificando óbice na iniciativa, e quanto às demais questões seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes. Após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, em 18 de setembro de 2023

**ANDRE TRINDADE**

**Relator**





# **Câmara Municipal de Ribeirão Preto**

## **Estado de São Paulo**

**ZUCOLOTO**

**ILDEBRANDIO OLIVEIRA VEIGA**

**MAURÍCIO EURIPEDES FRANCISCO**

**SÉRGIO LUIZ ZERBINATO RODRIGUES**



